

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2014.2

2ª CONVOCAÇÃO: 15/07/2014

MATRÍCULAS: 15 a 18/07/2014

BACHARELADO EM DIREITO – TURNO: DIURNO (MANHÃ)

INSC.	NOME CANDIDATO	COLOCAÇÃO	AGUARDAR CONVOCAÇÃO
4102	NATASHA ABIORANA CARVALHO	91º	4ª CONVOCAÇÃO
4123	RODRIGO BARBA CHAVES	92º	4ª CONVOCAÇÃO
3749	DEISYANE PEREIRA ROSAS	93º	4ª CONVOCAÇÃO
3741	JHESSIANE CAMARGO DA COSTA	94º	4ª CONVOCAÇÃO
3762	JOÃO LUKAS GIRÃO PEREIRA	95º	4ª CONVOCAÇÃO
3896	PEDRO GUILHERME CANTELLI	96º	4ª CONVOCAÇÃO
4129	DANDARA MORAIS ALVES	97º	4ª CONVOCAÇÃO
3849	ELIANE LINS DE LIMA	98º	4ª CONVOCAÇÃO
4075	MICHEL GOMES DE SOUZA	99º	4ª CONVOCAÇÃO
3799	SERGIO DOS SANTOS NUNES	100º	4ª CONVOCAÇÃO



RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2014.2

2ª CONVOCAÇÃO: 15/07/2014

MATRÍCULAS: 15 a 18/07/2014

DOCUMENTOS PARA MATRICULA

Conforme Edital n. 06/2014 - Processo Seletivo 2014.2

6.1 Matrícula dos Selecionados

A matrícula será realizada na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia, na Rua Gonçalves Dias, Nº. 290, Centro, Porto Velho-RO – Telefone: (69) 3211-4505.

6.2 Documentação necessária para a Matrícula

No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

I – uma foto 3x4 recente;

II - uma cópia autenticada, frente e verso (cada documento em uma folha e legível), de:

- ✓ Carteira de Identidade – RG;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio;
- ✓ Comprovante de Residência;

III - Ficha de Matrícula (fornecido pela FCR no ato da matrícula);

IV- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela FCR).

Observações:

1) Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro, por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Católica de Rondônia e, nesse caso, a procuração integra o rol de documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

2) A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.

3) Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo – 1º, 2ª ou 3ª convocações – o candidato que não apresentar, na data prevista para matrícula, o Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente e demais documentos exigidos no item 6.2.

4) Também, perderá o direito a vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não efetivar o pagamento da taxa de matrícula até a data estipulada.